



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 002/2024

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no inciso III, do art. 14, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do inciso IV, do art. 14 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Mineração Usiminas S/A - Mina Oeste e Central - Projeto Ponta da Serra, CNPJ 12.056.613/0005-53, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Área útil: 61 ha, com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-04-7, ANMs nº: 831.143/2003, 830.300/1979, 833.867/2006, 831.755/2007, 831.415/2007 e 830.996/2021 - Substância: Minério de Ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas: DATUM Sirgas 2000 Latitude/Y: 20° 08' 47", Longitude/X: 44° 26' 43", nos Municípios de Mateus Leme, Itatiaiuçu e Itaúna, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00066/1984/047/2014, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias, em reunião do dia 22 de março de 2024.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 7 anos 7 meses e 4 dias, com vencimento em 26/10/2031.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Vitor Reis Salum Tavares
Diretor de Gestão Regional

Outras atividades listadas no empreendimento Mina Oeste e Central - Projeto Ponta da Serra				
Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	Produção Bruta	5.550.000,00	t/ano
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da cava	45.810.000,00	m ³

Autorização para Intervenção Ambiental:**Processo de APEF nº: 07567/2014**

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento: 26/10/2031; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (116,53); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em APP (1,66); e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (0,24 ha); **Coordenadas Geográficas:** DATUM Sirgas 2000 Latitude/Y: 7768711, Longitude/X: 554408; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fitofisionomia:** Campo Cerrado, Cerrado Sensu Stricto, Cerradão, Floresta Estacional Semidecidual, Savana Gramíneo-lenhosa e Samambaial; **Produto/Subproduto:** Lenha de floresta nativa (3.462,7620 m³) e Madeira de floresta nativa (2.822,891 m³).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Diretor**, em 26/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84836075** e o código CRC **E3D466A1**.